

[PORTARIA N.º 3322/2018 - O Presidente da Comissão Processante Permanente da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias RESOLVE: Art. 1.º – Prorrogar por 60 \(sessenta\) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria n.º 1730 de 23 de maio de 2018, publicada no Boletim Informativo do Departamento de Recursos Humanos em 08 de junho de 2018 para apuração de supostas irregularidades apontadas no processo n.º 23089.035566/2018-62.](#)

[PORTARIA N.º 3326/2018 - O Presidente da Comissão Processante Permanente da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias RESOLVE: Art. 1.º – Reconduzir por 60 \(sessenta\) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela portaria n.º 1566 de 05 de maio de 2017, publicada no Boletim Interno do Departamento de Recursos Humanos em 09 de maio de 2017, reconduzida pela portaria n.º 3972 de 06 de outubro de 2017, publicada no Boletim Interno do Departamento de Recursos Humanos em 06 de outubro de 2017, reconduzida pela portaria n.º 4775 de 08 de dezembro de 2017, publicada no Boletim Interno do Departamento de Recursos Humanos em 08 de dezembro de 2017, reconduzida pela portaria n.º 957 de 23 de março de 2018, publicada no Boletim Interno do Departamento de Recursos Humanos em 27 de março de 2018, reconduzida pela portaria n.º 1605 de 21 de maio de 2018, publicada no Boletim Interno do Departamento de Recursos Humanos em 24 de maio de 2018, para apurar as supostas irregularidades relatadas no processo 23089.000725/2017-27.](#)

[PORTARIA N.º 3418/2018 - O Vice-Presidente da Comissão Processante Permanente da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias RESOLVE: Art. 1.º – Reconduzir por 30 \(trinta\) dias os trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar designada pela portaria n.º 1993 de 30/05/2017, publicada no Boletim Interno do Departamento de Recursos Humanos em 01/06/2017, para apurar as supostas irregularidades relatadas no processo 23089.045220/2017-91.](#)

[PORTARIA N.º 3421/2018 - O Vice-Presidente da Comissão Processante Permanente da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias RESOLVE: Art. 1.º – Prorrogar por 60 \(sessenta\) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n.º 264 de 19 de janeiro de 2015, publicada no Boletim Informativo do DRH- Unifesp em 28 de janeiro de 2015, prorrogada pela Portaria n.º 1145 de 04 de maio de 2016, publicada no Boletim Informativo do DRH- Unifesp em 05 de maio de 2016, prorrogada pela portaria n.º 4010 de 09 de Outubro de 2017, publicada no Boletim Interno do Departamento de Recursos Humanos em 16 de outubro de 2017, reconduzida pela portaria n.º 4774 de 08 de dezembro de 2017, publicada no Boletim Interno do Departamento de Recursos Humanos em 08 de dezembro de 2017, prorrogada pela](#)

portaria nº 388 de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim Interno do Departamento de Recursos Humanos em 09 de fevereiro de 2018, prorrogada pela portaria nº 1182 de 12 de abril de 2018, publicada no Boletim Interno do Departamento de Recursos humanos em 16/04/2018, prorrogada pela portaria nº 2124 de 11 de julho de 2018, publicada no Boletim Interno do Departamento de Recursos Humanos em 18/07/2018, que deverá dar continuidade aos trabalhos de apuração referente à supostas irregularidades relatadas no processo 23089.001115/2014-06.